

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0430

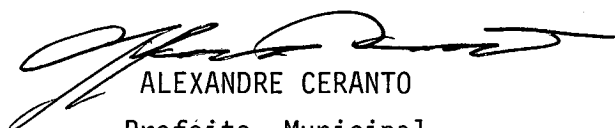
Aposentar, a pedido, HELIO VENTURINI JUNIOR.

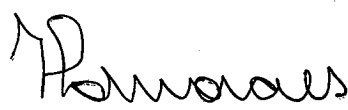
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a pedido, HELIO VENTURINI JUNIOR, Oficial de Administração-Nível 33, lotado na DRE, nos termos do processo nº 462/89-DRH, com base no Art. 132, alínea B, inciso II, da Lei nº 1.290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município); combinado com alínea "C", do Art. 40 da Constituição Federal, com os proventos de inatividade previstos no Art. 134, inciso II, e equivalentes ao percentual de 91,42% (noventa e um virgula quarenta e dois por cento), da soma de seus vencimentos e a gratificação prevista no Art. 55 parágrafo único, mais 20% (vinte por cento) de quinquênios, previstos no Art. 164, calculado, sobre os seus proventos de aposentadoria, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração

7
INSTITUTO DE INVESTIGACAO E DOCUMENTACAO

SECRETARIA DE JUSTICIA



EM OTIMIZACAO

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.536 de 25/12/89
D. VISAU DE SERVICIOS